

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO Nº024/14

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 26/14 de 19 de maio de 2014, doravante denominada **URBES e INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede na cidade de Indaiatuba/SP, na rua Pedro de Toledo, nº 966 – Centro – CEP 13330-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.963.559/0001-17, neste ato representada por Hélio Pavani, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.180.813/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 024.551.118-06, residente e domiciliado na rua Dr. Alberto Santos Dumont, nº 809, apto 52 – Indaiatuba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Contrato (**Lotes nº 1,2,4,5 e 8**).

1.1.1 Os serviços/materiais serão solicitados através de Ordens de Serviços/Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento dos uniformes será descrito na Ordem de Serviços/Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 30 (trinta) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Os uniformes que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 154.895,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme composição constante nos Anexos deste Contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços/materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos serviços/materiais serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Operação do Sistema Viário;

3.4 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os serviços/materiais solicitados na respectiva Serviços/Fornecimento, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena ao do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 2609/13;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacchi@urbes.com.br e acamargo@urbes.com.br

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Serviços/Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**;

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos uniformes;

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo;

4.5 Arcar com todos tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/uniformes fornecidos;

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexos deste contrato;

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos serviços/uniformes descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/uniformes adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos serviços/uniformes no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços/uniformes, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos serviços/uniformes, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Serviços/Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por material não aceito pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir serviços/materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2** e **6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público.

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 2307

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 2609/13.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ R\$ 154.895,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

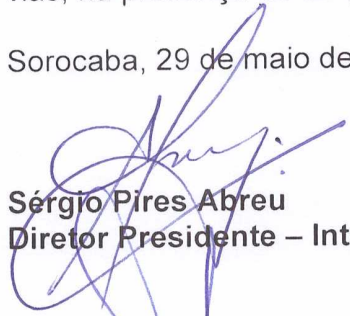
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

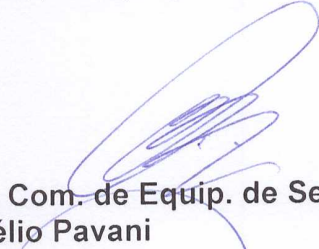
9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 29 de maio de 2014.

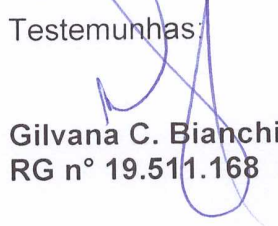


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente – Interino

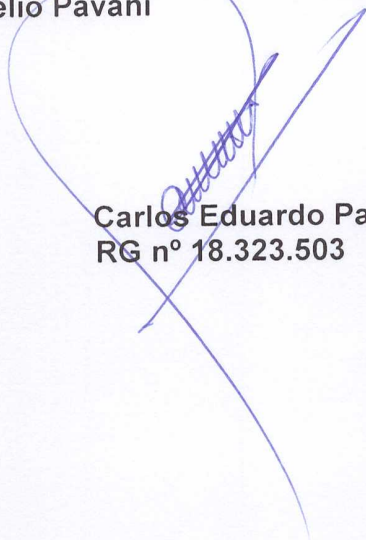


Indaseg Com. de Equip. de Segurança Ltda.
Hélio Pavani

Testemunhas:



Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168



Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE Nº 01 – CAMISAS, CALÇAS, BONÉS E BERMUDAS

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 01 - CALÇA MASCULINA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster; Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho anexo; Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, o forro dos bolsos deverão ser na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades, e Dois laterais com prega macho ao centro e portinholas.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados (costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado.

Etiquetas: de garantia total Santista em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 02 – CALÇA FEMININA

Especificações:

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster
 Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postiço com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devesa apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho abaixo;

Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, os bolsos deverão ter forro na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades e dois laterais com pregas macho ao centro e portinhola.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado(3M ou similar).

Etiquetas: de garantia total.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Amostra do produto, a qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 03 - CAMISA MASCULINA

Tecido: camisa social tricoline, composição 50% algodão e 50% poliéster;
Confecção: t Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si, (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado; Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor do tecido para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas.

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto;

Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido, em via original e recente.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm ²	30
Urdume por cm ²	23 fios, ± 3
Trama por cm ²	19 fios, ± 3
Gramatura por cm ²	100g por m ² , $\pm 5\%$

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva.

Habilitação para fornecimento Somente tecido comprovadamente homologado pelo fabricante

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido.
2. Garantia contra defeitos de fabricação.
3. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm ²	30
Urdume por cm ²	23 fios, ± 3
Trama por cm ²	19 fios, ± 3
Gramatura por cm ²	100g por m ² , $\pm 5\%$

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 04 – CAMISA FEMININA

Especificações:

Confecção: Tecido: camisa social tricoline, composição 50% algodão e 50% poliéster Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado;

Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. Possuir Velcron fêmea na cor da camisa para fixação da Plaqueta de Identificação devendo ser costurado sobre a portinhola do bolso direito, medindo 80 mm de comprimento por 15 mm de altura, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; Costas com pala traseira e pences nas laterais; Brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas.

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva(3M ou similar).

Etiquetas: de garantia total.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Amostra do produto, o qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.

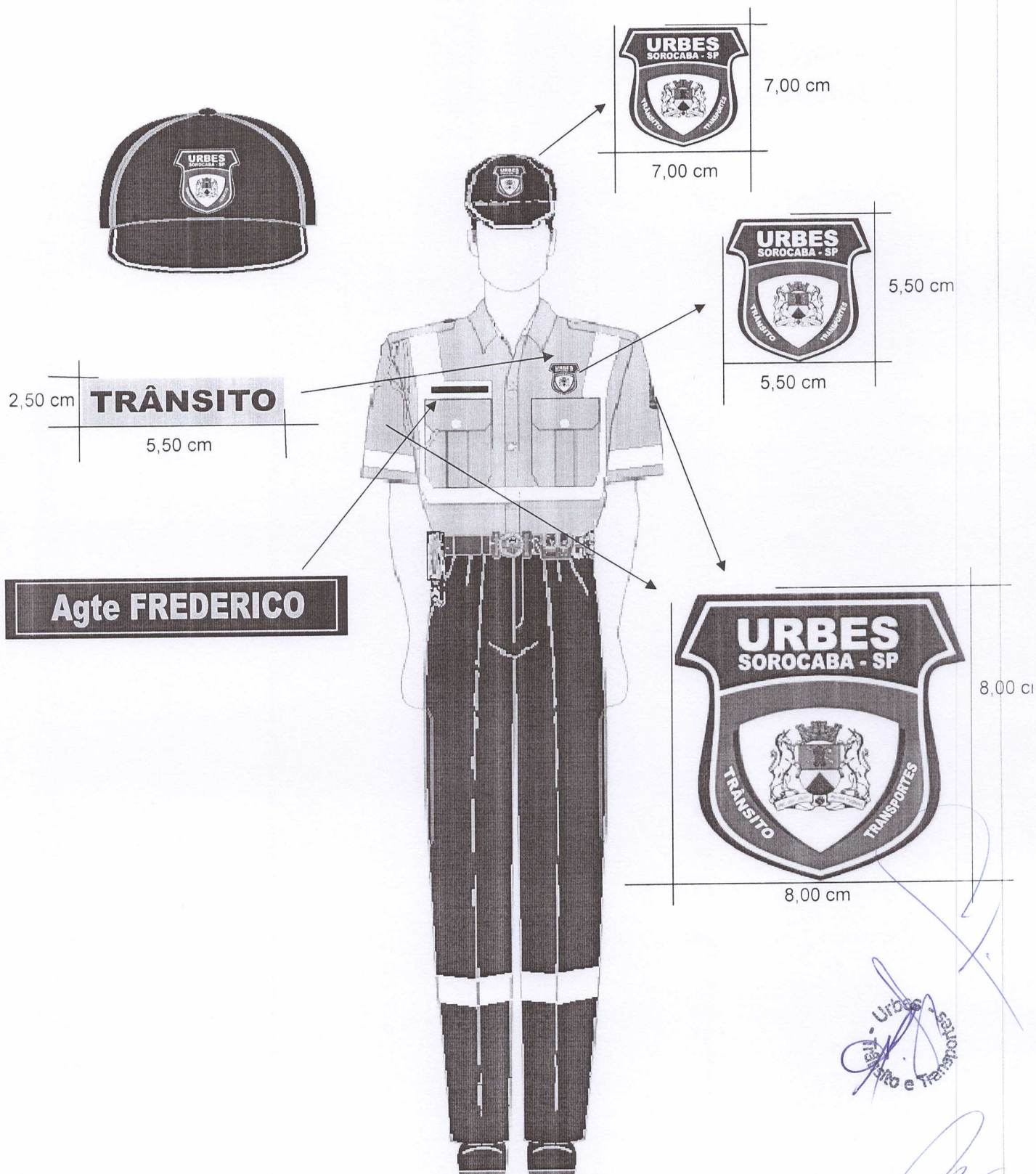
Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

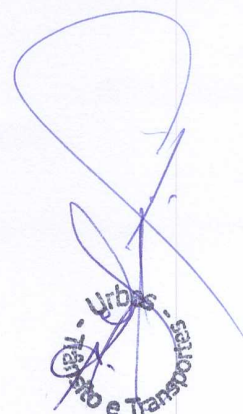
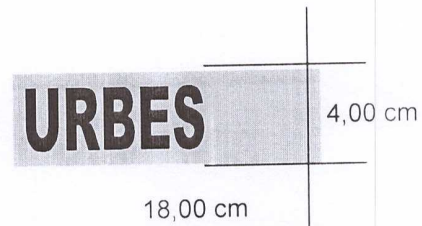
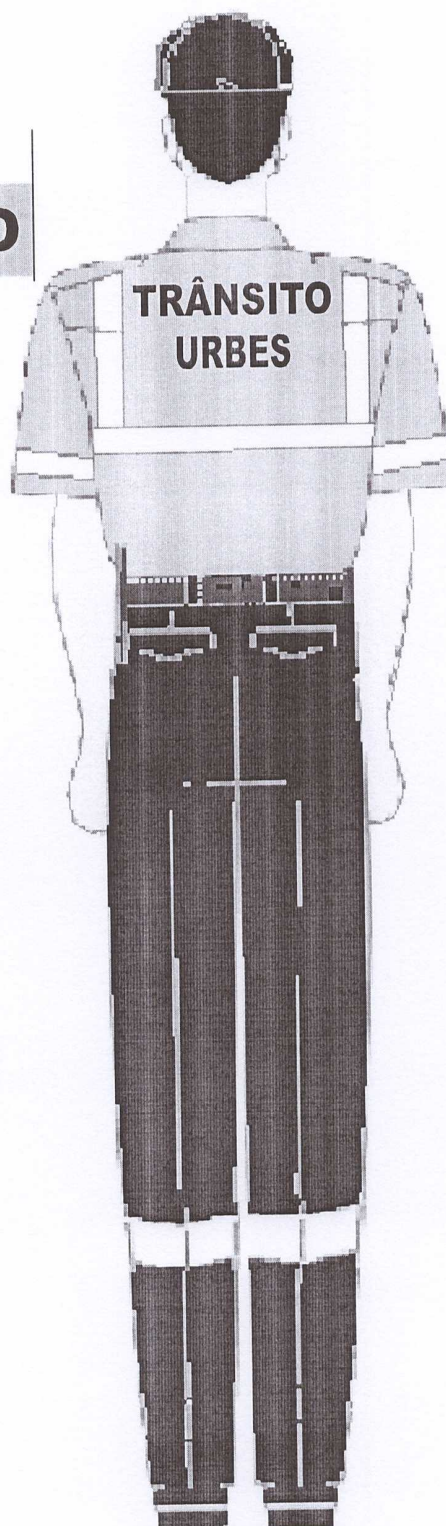
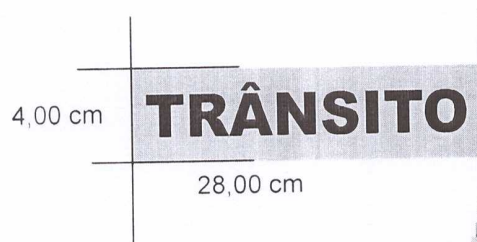
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 05 - CAMISA CICLISTA

Camisa gola polo - modelo camisa polo, em dray 100% poliamida sob medida na Cor amarelo ouro, em tecido 100% poliéster multifilamento malha Jaquard sintético, com dupla frontura para maior absorção de Fluidos.

Gola tipo polo e, algodão com elastano na cor amarelo ouro;

Acabamento na ribana em maquina galoneira de duas agulhas, com Linha mista (poliéster com algodão);

Abertura no Peito (pate) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;

Ribana da manga na cor amarelo ouro, em algodão e elastano; barra com acabamento em maquina galoneira de duas agulhas, linha Mista (poliéster com algodão), fechamento interno com maquina Overloque, a uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga Esquerda, tera bordado por costura uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga direita, Tera bordado por costura a bandeira de minas gerais, nas cores Originais, o diâmetro total do emblema será de 7x7 (sete por sete).

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 06 – CALÇA MASCULINA CICLISTA EM TACTEL

Calça em tactel na cor preta, com elástico e cadarço, dois bolsos laterais e um traseiro, com elástico na bainha da perna da calça.

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 07 - BONÉ

Confecção: Confeccionado em tecido, na cor preta, forrado com espuma de poliéster coberta com malha Jersey, na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falahs, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.

Copa: será constituído de quatro gomos, um triângulo e um frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão na cor preta, com 08 mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65 mm do botão da copa e o segundo a 20 mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor preta colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento; Na parte de trás, terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira; Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura

URBES

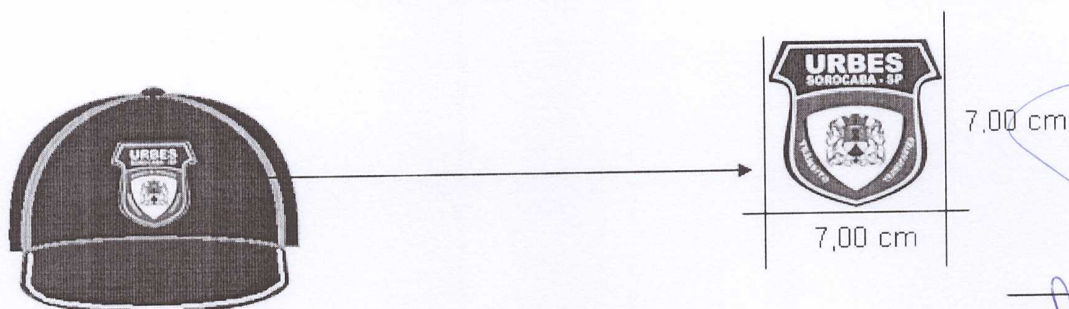
TRÂNSITO E TRANSPORTES

composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1x1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido; Brasão modelo URBES bordado e fixado na parte frontal, possuindo 70 mm de comprimento por 70 mm de altura. Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, com detalhe em lista amarela, os bonés deverão ter borda em amarelo na aba, não se admitindo material reciclado;

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Amostra do produto, o qual ficará a disposição da **URBES** até a entrega total do material adquirido.



LOTE Nº 01 – ITEM Nº 08 – BERMUDA PARA CICLISTA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster
 Talhe: pernas com as barras de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm, contendo abertura de 3cm na lateral da barra; separação traseira com uma ensanча de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a bermuda em até 3,0 cm ou estreitá-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postigo com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devesse apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; Bolsos: serão em número de 04 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades;

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Habilitação para fornecimento: Somente tecido comprovadamente homologado.

Cor: PRETA

Medidas: em conformidade com a tabela abaixo.

Etiquetas: de garantia total em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

Certificado de garantia de homologação do fabricante do tecido.

Garantia contra defeitos de fabricação.

Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

LOTE Nº 02 – CAPACETE PARA CICLISTAS

LOTE Nº 02 – ITEM Nº 01 – CAPACETE PARA CICLISTA

Capacete na cor branca, com queixeira escamoteável e viseira solar interna, com forração removível e lavável, entradas de ar inferiores e superiores, saída de ar no casco, demais características de acordo com as resoluções do CONTRAN e autorizado pelo IMETRO.

LOTE Nº 04 – CINTURÃO E CINTA DE NYLON

LOTE Nº 04 - ITEM Nº 01 - CINTURÃO COM PORTA-TALÃO:

Cinturão de nylon na cor preta, com fivela plástica preta, com velcron interno para regulagem, com porta talão de muitas "médio" em Nylon na cor preta com fechamento em Velcron ou botão de pressão preto

LOTE Nº 04 - ITEM Nº 02 - CINTO EM NYLON:

Cinto em Nylon na cor Preta com fivela cromada e ponteira cromada

LOTE Nº 05 – CAPACETES DE MOTOCICLISTA

- ✓ Capacete na cor branca para motociclista;
- ✓ Queixeira escamoteável;
- ✓ Viseira solar interna;
- ✓ Forração removível e lavável;
- ✓ Entradas de ar inferiores e superiores;
- ✓ Saídas de ar no casco;
- ✓ Equipamento de acordo com resoluções do Contran e Inmetro.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LOTE Nº 08 – CAPA DE CHUVA

ITEM Nº 01 – CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DE CHUVA – TRÂNSITO

Especificações:

Duas peças (calça e jaqueta) na cor Amarela Mostarda, fabricada em nylon emborrachado (poliamida), com costuras duplas; faixas refletivas, com capuz embutido através de zíper, com ventilação traseira, com embalagem anatômica com duas alças para transporte em cinto; gravação do Brasão da Urbes nas mangas do lado direito e esquerdo e na parte da frente lado esquerdo de quem usa; Inscrição Trânsito, nas costas, através do sistema silkscreen, refletivo, modelo abaixo.

A jaqueta deverá ser fornecida por uma tela de poliéster em toda sua extensão e com zíper no punho.

A calça deverá possuir faixas refletivas nas pernas, cintura com elástico e cordão, barra da calça com abertura tipo fole e zíper na altura da bota.

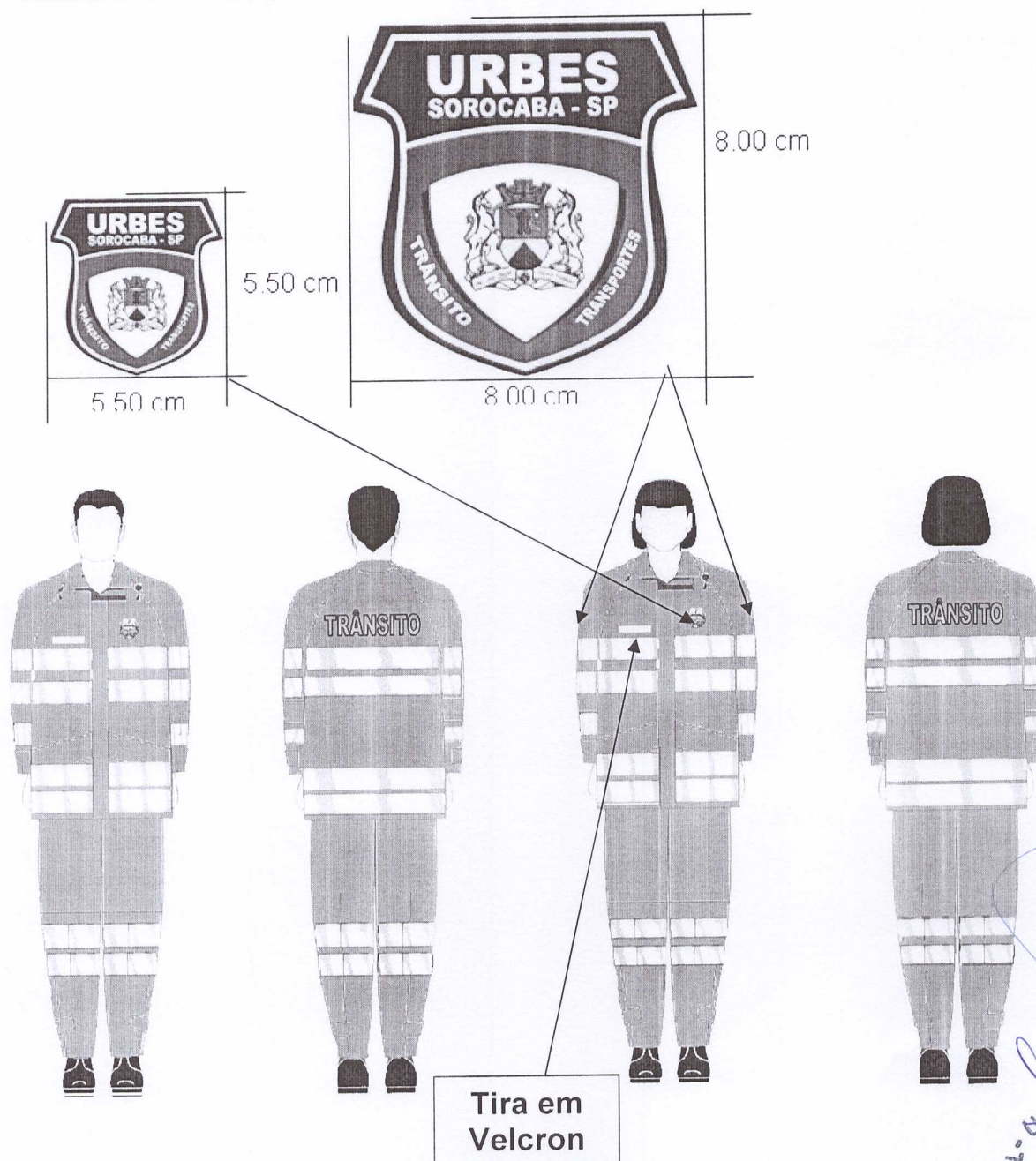
Apresentar amostra.

Grade – P/M/G/GG



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Observações:

As numerações de todos os itens, serão definidas posteriormente, na emissão das Ordens de Fornecimentos emitidas pela **URBES**.

Os uniformes serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, sendo facultado à **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com as suas necessidades.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Descrição	Qtde. Estim	R\$. Un.	R\$. Total
1	1	Calça Masculina, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	708	48,00	33.984,00
	2	Calça Feminina, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	192	48,00	9.216,00
	3	Camisa Masculina, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	708	69,00	48.852,00
	4	Camisa Feminina, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	192	69,00	13.248,00
	5	Camisa Ciclista, conforme especificações constantes nos anexos	120	69,00	8.280,00
	6	Calça Masculina Ciclista em Tactel, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	70	48,00	3.360,00
	7	Boné, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	250	13,00	3.250,00
	8	Bermuda ciclista, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	50	36,20	1.810,00
Subtotal					122.000,00
2	1	capacete para ciclista, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	15	113,00	1.695,00
Subtotal					1.695,00
4	1	cinturão, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	60	114,00	6.840,00
	2	cinta de nylon, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	120	18,00	2.160,00
Subtotal					9.000,00
5	1	capacete para motociclista, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	30	400,00	12.000,00
Subtotal					12.000,00
8	1	Capa de chuva, conforme especificações constantes nos Anexos deste Contrato.	60	170,00	10.200,00
Subtotal					10.200,00
Total					154.895,00



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

CONTRATO N° 024/14

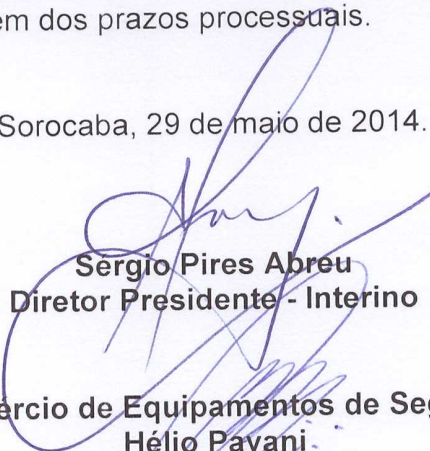
OBJETO: Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Contrato (**Lotes n° 1,2,4,5 e 8**).

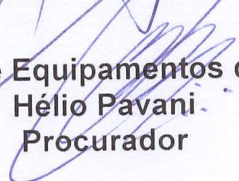
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 29 de maio de 2014.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
Hélio Pavani
Procurador

